



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.571, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Lei n.º 7.245/2023 que Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Erechim, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre seus componentes, recursos humanos e financiamentos.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a alínea “i” do Art. 36 da Lei n.º 7.245, de 03 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36. ....

I - .....

(...)

i) *Setor de Cidadania e Diversidade Cultural;*

(...)

.....(NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 26 de março de 2025.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal